



INDICAÇÃO Nº IND 5173 /2015 DE 2015.

(Autor: Deputada Telma Rufino)

L I D O
Em. 16/09/15
[assinatura]
Secretaria Legislativa

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NA REGIÃO DE PLANALTINA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Região de Planaltina.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa reivindicação dos moradores de Planaltina, que lutam por melhorias no atendimento na área de saúde, principalmente no que se refere ao atendimento básico e emergencial.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da nossa Constituição, que estabelece:

“Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A construção dessa UPA não só é uma reivindicação da comunidade, como também, deve ser vista estrategicamente por parte do Governo, para o desenvolvimento de ações efetivas de melhoria da saúde pública no Distrito Federal, no que diz respeito ao atendimento básico e emergencial.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5173 /2015

Folha Nº 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida na nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da comunidade de Planaltina.

Sala das Sessões, de setembro de 2015.

Deputada **TELMA RUFINO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5273/2015
Folha Nº 02 *aula*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 5173/2015

Folha N° 03 Paula